



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6. 787 /2023

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, e requerimento deferido de nº 040821/2023 :

Resolve:

Art. 1º - Fica **exonerada**, a pedido, a Sra. **SARA MARA ANASTÁCIO OLIVEIRA** do cargo de Conselheira Tutelar a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

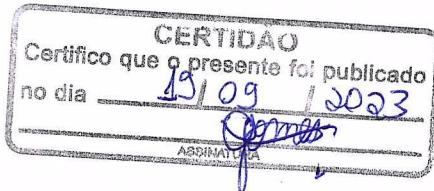
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2023

Santo Antônio do Amparo-MG, 19 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE AVELAR:59678526620 Dados: 2023.09.19 15:01:03 -03'00'
VELAR:59678526620

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6. 787 /2023

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, e requerimento deferido de nº 040821/2023 :

Resolve:

Art. 1º - Fica **exonerada**, a pedido, a Sra. **SARA MARA ANASTÁCIO OLIVEIRA** do cargo de Conselheira Tutelar a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2023

Santo Antônio do Amparo-MG, 19 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE AVELAR:59678526620
VELAR:59678526620 Dados: 2023.09.19 15:01:03 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

